

Considerando os homens  
 honrados desta V.<sup>a</sup> amadores das virtudes e  
 que faziam o intento na honra da gloria pa-  
 tria e querendo immitar os bons cidadãos,  
 e honrados regedores dos bons lugares do rei-  
 no, nos quais avia a confraria da sancta Mi-  
 sericordia no anno pasado de 1520. Es-  
 tado nesta V.<sup>a</sup> o bacharel J.<sup>o</sup> Alures ouvi-  
 dor do Sr.<sup>o</sup> Dom James Duque de Bar-  
 quanca consultarão com elle que se fizesse  
 em obra fundare aqui esta sancta con-  
 fraria, e como quer que elle fosse do mesmo  
 e proposito. Acordarão que se fizesse supplicação  
 a Elrei como de feito elle a fez logo, e  
 pedirão a sua Alteza que se a dita con-  
 fraria se poder melhor sustentat, ouvesse por  
 bem he a juntar e unir a Aluergaria e hos-  
 pital pobre de .s. .s.<sup>o</sup> que avia nesta V.<sup>a</sup> que  
 tinha alguns mil res. de rendas e foros. e  
 assi a confraria da sancta Mi.<sup>a</sup> instituida na  
 Igreja de sancta M.<sup>a</sup> da dita V.<sup>a</sup> enfiarã  
 avia outra renda. Saluo a que os confrades

2691  
 1520  
 0171

1727  
 2020  
 0207



E homens de bom reff.<sup>o</sup> por deuacaõ dauad e  
cadahu, aquas petiçõs e supplicacõ vista por dõto  
snor Rei e uendo o bom reff.<sup>o</sup> e fundam.<sup>o</sup>  
dos supplicantes lhus concedeo d'aludra e suplicacõ  
seguinte por bem do qual fizeram a Unãde  
aiuntarã tudo da man.<sup>ra</sup> que he seguinte.

Nos. E. Y. C. fazemos saber a nos J.<sup>o</sup>  
quodinho aual.<sup>o</sup> da nossa casa e pueor das o-  
bras e terras e reffidos na comarca de Beira. E  
a nos pras por fazermos esmola a confraria  
da Mi.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> de monjaras que o pueor e  
officiai della tinhã administracã e guim.<sup>o</sup>  
do ospital de S. J.<sup>o</sup> da dita V.<sup>a</sup> de mon-  
jaras; e que assi os officiaes que ora sãd.  
como que ao diante fore da dita Mi.<sup>a</sup> queiã  
assi do que toca a suas heranças como aos doentes  
e emfermos, que nella se fore curar. E por tanto  
nos mandamos que nos uades a dita V.<sup>a</sup> e ueiais  
a estinuicã do dito ospital, e metais do dito  
pueor e irmãos do dito ospital e dos  
cons e heranças delle e de tudo terem aquelle  
cuidado, que deuem assi e sapere os cons e auianças  
delle



delle quando reaguaré como recolheré e arrecadaré suas  
 rendas e cofres tudo e mais que a ello comprin  
 no qual lhes serão guardar o regim<sup>to</sup> que a cerca  
 disso nos tocamos cada da que lhe deixareis o tres-  
 lado. E forem e fuerd e officiaij da dita con-  
 fraria das rendas do dito hospital cumprão prin-  
 cipal<sup>me</sup> todos os cargos, e que o dito hospital foi  
 instituido, e ordenado, e que os defuntos por seu  
 testam<sup>to</sup> mandando, assi os que o estatuirão como os  
 outros, que alguns bens e heranças lhe deixaram assi  
 e tão enteram<sup>te</sup> como en seus compromisso e institui-  
 ções for declarado, as quais ou os hereditarios  
 a dita Mi<sup>se</sup> tocado e os tombo de suas heranças  
 que lhe deixaram, e nos dito fuerd e os que deffa-  
 rias vos uieré lhes tomareis conta se cumprindo os ditos  
 officiaij da dita Misericordia os ditos encargos, e  
 assi se asorand os ditas heranças como deuem e auer-  
 reis disso uosso fimo e salario ordenado seg<sup>do</sup> uosso  
 regim<sup>to</sup>, e do mais que soberar, compridos os ditos en-  
 carregos, elles o despenderam nas obras da Mi<sup>se</sup> se-  
 seu seu compromisso de clara sem lhe vos disso tomar-  
 des conta e vos o compri, e assi co toda diligencia  
 e cuidado e o fonde a boa ordem, porque nos o auemos  
 assi por seruiço de Deos e nosso e bem das almas  
 dos ditos defuntos feito en <sup>12</sup> ao 9<sup>o</sup> de novembro  
 Calme de 1521. e este se cumpra assi se o

vile



Se o confmiss e institucão do dito hospital não  
der a dita administracão a pessoa q' a aia deauer  
e tenha por suas mãs ou aque della por nossa carta  
tenhamos feito

REI

Alfaro Ando no Livro do re-  
gim<sup>to</sup> da Mi<sup>a</sup>

ENDO os Juizes e officiais e povo desta dita  
V.<sup>a</sup> e confrades da dita confraria de Sancta Maria  
ordenada e instituida por elles na igreja de Sancta  
principal desta V.<sup>a</sup> a qual se sustenta e mantem si-  
m<sup>te</sup> co as ymolos, que os moradores da dita V.<sup>a</sup> e  
fermo das sem ter outras rendas ne ppor ne menos  
outra obrigacão ne encargos sem<sup>re</sup> dizer cada sa-  
bado todo o anno missa cantada e assi por morte  
de cadahu confrade hua missa e sera para acompanhar  
o corpo como unido e aiuntando esta confraria co  
a da Mi<sup>a</sup> se autoritaria e faria mais pfeita a da  
Mi<sup>a</sup> e se poderia fazer mais seruito a Deos nosso por  
andando todo incorporado e comprariado mais pfeita  
m<sup>te</sup> as obras da Mi<sup>a</sup> conformandose co alouado do  
dito Snor Rei co a cordo e parecer do snor Ant.  
Lopo Sidalquo e alcaide Mor da dita V.<sup>a</sup> e assi de J.<sup>o</sup>  
Alares ouuidor do snor Duque, e de A. gagueo Vig.  
ora na dita V.<sup>a</sup> e assi de J. Alares e M<sup>o</sup> do ca-  
bo e Jorge de Barros, e Estevao Goy todos pa-  
dres sacerdotes de missa Beneficiados nas igrejas da  
dita V.<sup>a</sup> e confrades da dita confraria, e de J. de

Mouras